

Decreto nº 201, de cinco de Novembro de 1.971.

"Desapropria área de terreno para a construção de escola no Correço do Leme"

Welson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º- Fica desapropriada pelo valor simbólico de um cruzeiro o seguinte imóvel, que pertence ao Sr. Antônio Marcoto, e que se destina a construção de um prédio escolar.

Tem princípio, a delimitação da área, no marco zero (0), que, para sua situação, fica à 16,80 metros defletindo $68^{\circ}30'$ em direção ao conto direito da escola existente; partindo do marco zero (0) com 25,80 metros, azimuth $33^{\circ}25'$, defletindo a direita, vai ao marco um (1). Do marco um (1) deflete a direita com 51,60 metros e azimuth de $92^{\circ}30'$, vai até encontrar o marco dois (2). Do marco dois (2) deflete à esquerda, com 17,10 metros e azimuth de $184^{\circ}4'$; vai até o marco três (3); desse marco, três (3) deflete à esquerda com 64,40 e azimuth de $268^{\circ}30'$; até encontrar o marco zero (0) onde teve princípio e fim esta demarcação; o confrontante em todos os lados e também doador é o SR. Antônio Marcoto. A área demarcada tem 1.122,35 metros quadrados e está situada no Distrito de São Roque, Município de Águas da Prata.

Artigo 2º- Este decreto entra em

em vigor na data de sua publicação, revogados as dis-
posições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de
Alegas da Prata, aos cinco dias do mês de novem-
bro de mil novecentos e setenta e um.

José Zoray
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na
data supra.

Nelson Souza
Secretário Substituto